



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

02/11/11
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
3293 / 2011
PROTOCOLO

**Ao Plenário da Câmara de Vereadores
BENTO GONÇALVES – RS**

Senhores Vereadores:


Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução nº 31, de 22 de dezembro de 2011, que "**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 27/2009**".

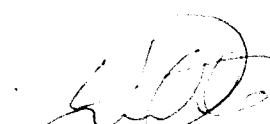
O Projeto de Resolução anexo, visa alterar a Resolução nº 27, de 16 de junho de 2009, que "*Dispõe sobre a organização dos serviços internos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências*".

A alteração da estrutura organizacional faz-se necessária, tendo em vista os procedimentos de implantação da TV Câmara nesta Casa Legislativa.

Sem mais, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 27/2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A estrutura organizacional de que trata o artigo 4º da Resolução nº 27, de 16 de junho de 2009 que *"Dispõe sobre a organização dos serviços internos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências"*, relativamente ao item 3, fica assim definida:

- "3 – Área de Comunicação
- 3.1 – Assessoria do Gabinete de Imprensa
- 3.2 – Assessoria da TV Câmara"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário

Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
Vice Presidente

Processo nº _____, de _____.